



Ofício nº : 531/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2022.

Ao Sr.

JULIO CESAR SANTIN

Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte
Guarantã do Norte/MT

ASSUNTO: Processo n.º 71.697-9/2021- Pensões

Prezado Senhor,

Nos termos dos arts. 6º, 59, 60, e 61, III, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, c/c os arts. 96, inciso VI, 101, 104, 113, § 1º, e 114, inciso III, e 120 do Novo Regimento Interno do TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, protocolar neste Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental poderá implicar denegação do registro da aposentadoria ou pensão.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

WALDIR TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 174019/2022.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

